



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 102/08

Contrato nº 121/09

Processo Administrativo n.º. 8.686/09 anexado ao 14.703/07 – Pregão nº 118/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: W. SANCHES TUPÃ EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
7.495	134	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30.22	Educação

Aditamento: acresce em 25% o item n.º. 03, desinfetante bactericida....., acrescentando a quantidade em mais 175 galões o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 2.269,75 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).


Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 18.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W. SANCHES TUPÃ EPP**, sediada na cidade de Tupã/SP, na Av. Lellio Pizza, n.º. 1080 centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.289.120/0001-49, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º. 08.686/2009 anexado ao processo n.º. 14.703/07 - pregão n.º. 118/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal n.º. 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

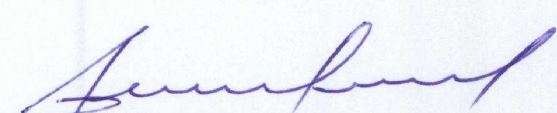
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de junho de 2.008, nos autos do processo administrativo 14.703/07 - pregão n.º. 118/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 08.686/09, aditando em mais 25% o item n.º. 03, desinfetante bactericida....., acrescentando a quantidade em mais 175 galões o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 2.269,75 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de abril de 2.009.

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
W. SANCHES TUPÃ EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª   
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª 